



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.662, DE 28 DE MARÇO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA OVÍDIO BERNARDO DA SILVA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Praça Ovídio Bernardo da Silva**, a praça que se situa no Bairro Alvorada, entre as Quadras 3, 4, 5, e Av. Rotary e Rua Projetada.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos Setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de março de 2001


CARLOS ALBERTO PEREIRA

Prefeito Municipal